



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Secretaria de Meio Ambiente
Diretoria Administrativa Financeira
Rua Diógenes Chianca nº 1777, Água Fria
CNPJ: 08.806.721/0001-03 - CEP: 58.053-900
E-mail: dafsemam@gmail.com

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO	Nº	CREDENCIAMENTO	CHAMAMENTO PÚBLICO
22.220/2024		Nº 12.001/2025	Nº 12.001/2025

PREAMBULO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO PESSOA torna público, para o conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, a partir de 05 de MARÇO DE 2025 ATÉ O DIA 09 DE MARÇO DE 2026, situada na Av. Diógenes Chianca, prédio da prefeitura Municipal, para fins de CREDENCIAMENTO para **REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CREMAÇÃO COLETIVA DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE**, conforme demanda da Secretaria, visando atender, as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente do Município de João Pessoa, no tocante ao descarte correto de animais mortos de pequeno porte ao longo do ano e outras necessidades que surgirem internamente, em conformidade com os arts. 74, IV e 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 10.445/2023 e conforme normas previstas neste instrumento convocatório e seus anexos.

I - Objeto: Chamamento de interessados para credenciamento, com base no art. 74, IV E 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021;

II - Regime legal:

- a) Lei nº 14.133/2021;
- b) Decreto Municipal 10.445/2023;

III – Forma:

- a) Eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas;

IV - Endereço e horário para apresentação da documentação:

- a) <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Secretaria de Administração

Diretoria Administrativa Financeira

Rua Diógenes Chianca nº 1777, Água Fria

CNPJ: 08.806.721/0001-03 - CEP: 58.053-900

E-mail: dafsemam@gmail.com

V - Condução do procedimento auxiliar:

a) Agente de Contratação;

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E CREMAÇÃO COLETIVA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS DE PEQUENO PORTE ATÉ 50 KG ATRAVÉS DE ALTAS TEMPERATURAS (1.000 °C a 1.200 °C), conforme demanda do Município de João Pessoa.

2. DAS INSCRIÇÕES E VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

2.1. O aviso de publicação do edital para Chamamento Público, será disponibilizado no Diário Oficial do Município, onde constará link de acesso, desta feita, os interessados deverão acessar o sistema Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, baixar o edital e seus anexos, preencher todos os campos solicitados e encaminhar pelo próprio sistema do Portal de Compras Públicas.

2.2. Caberá pedido de esclarecimento e impugnações ao edital, no prazo de 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do credenciamento, conforme parágrafo único, art. 6º, Decreto nº 10.445/23.

2.3. O requerimento para habilitação dos interessados será feito do dia 10 DE MARÇO DE 2025 até 09 DE MARÇO DE 2026, na plataforma Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

2.4. O presente credenciamento ficará em aberto para possíveis interessados por 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, devendo os mesmos protocolarem seus documentos na plataforma Portal de Compras públicas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> para serem credenciados nos termos deste Edital.

2.5. A documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e declarações serão recebidas pela plataforma Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

2.6. O Edital de Credenciamento e seus Anexos, nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Secretaria de Administração

Diretoria Administrativa Financeira

Rua Diógenes Chianca nº 1777, Água Fria

CNPJ: 08.806.721/0001-03 - CEP: 58.053-900

E-mail: dafsemam@gmail.com

10.445/2023, encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser acessados por meio do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, no sítio eletrônico do Município de João Pessoa, cujo acesso poderá ser realizado pelo link: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes> e especialmente na plataforma Portal de Compras Públicas, por meio do link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste credenciamento os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico disponível, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de João Pessoa a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. As empresas que tenham interesse em participar não podem estar impedidas de licitar, nas condições elencadas na Lei 14.133/2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. Os interessados em participar do presente credenciamento deverão encaminhar a documentação, nos prazos estabelecidos neste edital, pelo link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

4.2. A análise da documentação de habilitação ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias de acordo com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 10.445/2023, contados a partir da entrega da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Secretaria de Administração

Diretoria Administrativa Financeira

Rua Diógenes Chianca nº 1777, Água Fria

CNPJ: 08.806.721/0001-03 - CEP: 58.053-900

E-mail: dafsemam@gmail.com

documentação, prorrogável, se autorizado pela autoridade competente, por igual período por uma única vez;

4.3. Ao final do exame dos documentos, o Agente de Contratação lavrará ata constando o julgamento dos documentos apresentados e divulgará conforme o §1º, art. 13 do Decreto nº 10.445/2023, em 05 (cinco) dias úteis, no Diário Oficial do Município, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal de Transparência do Município de João Pessoa, e na plataforma Portal de Compras Públicas, no link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

4.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura da documentação poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias úteis, desde que o documento já existisse anteriormente a abertura do certame, conforme precedente no Acórdão nº 1.211/2021 - Plenário do Tribunal de Contas da União, pelo agente de contratação e equipe de apoio.

5. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos de habilitação exigidos no edital deverão ser encaminhados, exclusivamente, por meio da plataforma Portal de Compras Públicas disponível no link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>;

5.2. Somente serão aceitos documentos que ofereçam condições de análise por parte do agente de contratação e equipe de apoio;

5.3. Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo agente de contratação e equipe de apoio.

5.4. Os documentos necessários para habilitação no certame são:

5.4.1. Habilitação jurídica;

5.4.2. Registro comercial no caso de empresa individual;

5.4.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Secretaria de Administração

Diretoria Administrativa Financeira

Rua Diógenes Chianca nº 1777, Água Fria

CNPJ: 08.806.721/0001-03 - CEP: 58.053-900

E-mail: dafsemam@gmail.com

de eleição de seus atuais administradores (a comprovação do registro poderá ser feita mediante certidão, carimbo ou chancela da respectiva Junta Comercial, aposta no documento);

5.4.4. Comprovante de inscrição do ato constitutivo;

5.4.5. Identidade e CPF/MF dos sócios, ou proprietário(a), ou representantes legais da pessoa jurídica.

5.4.6. Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.4.7. Comprovação de inscrição e da regularidade perante a Previdência Social;

5.4.8. Prova de regularidade com o FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, ou se não for empregador, declaração nestes termos;

5.4.9. Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista, com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, mediante apresentação de

5.4.9.1. Certidão de Quitação de Tributos e Certidão quanto à Dívida Ativa ou outras equivalentes, na forma da lei, expedidas nas diferentes esferas de governo pelo órgão competente; e,

5.4.9.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<https://www.tst.jus.br/certidao1>).

5.4.10. Certidão Negativa de Falência, em data não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação dos documentos;

5.4.11. Pedido de Credenciamento, será realizado no Portal de Compras Pública, contendo obrigatoriamente manifestação que deseja se credenciar, bem como os documentos comprobatórios de sua habilitação jurídica e técnica previstas neste Edital;

5.5. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

5.5.1. A qualificação técnica será comprovada, através do contrato social que a empresa exerce a atividade relacionada com o objeto (coleta, tratamento e destinação final/cremação ambientalmente adequada);

5.5.2. Apresentação de atestado de capacidade Técnica;

5.5.3. Apresentar Licenciamento Ambiental e demais autorizações de órgãos sanitários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Secretaria de Administração

Diretoria Administrativa Financeira

Rua Diógenes Chianca nº 1777, Água Fria

CNPJ: 08.806.721/0001-03 - CEP: 58.053-900

E-mail: dafsemam@gmail.com

5.6. Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Se o prazo de validade não constar em algum documento, será considerado válido por um período de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. O Agente de Contratação examinará a documentação apresentada, decidirá sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, e dará ciência aos presentes da decisão e de sua motivação no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico do Município de João Pessoa e na plataforma do Portal de Compras Públicas, informando o prazo para a interposição de recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do §1º, 13 do decreto nº 10.445/23.

6.2. Serão inabilitados os proponentes que não atenderem às condições previstas neste Edital, e aqueles que apresentarem documentação incompleta ou ilegível, que a critério do Agente de Contratação, comprometam seu conteúdo.

6.3. Os documentos apresentados pelos proponentes habilitados e inabilitados permanecerão no processo de licitação.

6.4. O Agente de Contratação poderá durante o prazo de análise verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta *on-line* exigidos, que forem apresentados vencidos ou positivos.

6.5. No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou terem apresentado com restrição.

6.6 Da Habilitação e/ou Inabilitação caberá recurso com efeito suspenso dentro prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, nos termos do art. 13, §2º do Decreto 10.445/2023;

6.7 Os recursos serão recebidos por meio eletrônicos e serão dirigidos a autoridade máxima do órgão por intermédio do agente de contratação, os quais poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Secretaria de Administração

Diretoria Administrativa Financeira

Rua Diógenes Chianca nº 1777, Água Fria

CNPJ: 08.806.721/0001-03 - CEP: 58.053-900

E-mail: dafsemam@gmail.com

6.8 Aceitar todas as declarações constates no momento de preenchimento do formulário de credenciamento, por se tratar de processo eletrônico e ser senha pessoal e intransferível, torna-se dispensável o fornecimento de modelos de declarações, obrigatoriedade estabelecida no art. 6, VIII.

6.9 O Resultado do recurso será devidamente publicada no Diário Oficial do Município de João Pessoa e no Portal Nacional de Compras Públicas, em consonância ao art. 13, §1º do Decreto 10.445/2023.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Município de João Pessoa, convocará regularmente os interessados para assinarem o Termo de Credenciamento, dentro do prazo e condições estabelecidas, devendo os representantes das empresas assinarem o termo sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021;

7.2. A convocação para assinatura do Termo de Credenciamento se dará de forma eletrônica, seguindo as fases:

7.2.1. Homologado o resultado, será enviado para assinatura eletrônica do Termo de Credenciamento, que deverá ocorrer **no prazo de até 2 (dois) dias úteis** contados do envio do e-mail, para assinatura.

7.2.2. A empresa receberá um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o link para acesso;

7.3. É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

7.4. Para assinatura eletrônica do Termo de Credenciamento o Agente de Contratação fará consulta da validade dos seguintes documentos fiscais ou poderá ser apresentado pela proponente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Secretaria de Meio Ambiente

Diretoria Administrativa Financeira

Rua Diógenes Chianca nº 1777, Água Fria

CNPJ: 08.806.721/0001-03 - CEP: 58.053-900

E-mail: dafsemam@gmail.com

7.4.1. Certidões negativas de débitos atualizadas junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** do domicílio ou sede do proponente, em atendimento ao art. 68, da Lei nº 14.133.2021. Estando os documentos vencidos será comunicado para regularização;

7.4.2. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa emitida pelo CNJ em nome da empresa e do sócio administrador;

7.4.3. Certidão Negativa de Empresas Impedidas de Licitar.

7.5. Uma vez assinado o Termo de Credenciamento, o Agente de Contratação publicará o Rol de Credenciados no Diário Oficial, bem como divulgará no sítio eletrônico

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O mero credenciamento não garante a contratação dos habilitados.

8.2. A empresa credenciada será convocada, obedecendo à ordem de chamamento para assinar o Termo de Contrato para execução do serviço de cremação, quando necessário, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados de sua convocação, a partir do encaminhamento por email do termo contratual, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.3. A empresa deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, devendo comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de João Pessoa, qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

8.4. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, prazo de execução, fiscalização, obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA estão previstos neste Edital e seus anexos;

8.5. O Termo de Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme art. 111 da Lei 14.133/21;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Secretaria de Administração

Diretoria Administrativa Financeira

Rua Diógenes Chianca nº 1777, Água Fria

CNPJ: 08.806.721/0001-03 - CEP: 58.053-900

E-mail: dafsemam@gmail.com

8.6. A extinção do Termo de Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do Município de João Pessoa, nos casos enumerados nos Artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como, rescindido amigavelmente, a qualquer momento, mediante condições determinadas na Lei.

8.7. Havendo mais de uma empresa contratada, a ordem de início da prestação serviço das empresas contratadas será atribuída por Ordem Cronológica de Protocolo;

8.7.1. Uma vez publicado o rol de contratados, observados os prazos para eventuais recursos, será comunicada, previamente, a data, horário e local para a realização do sorteio público para formação da ordem de início das atividades, por meio de correio eletrônico e/ou notificação pessoal, bem como por divulgação no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>;

8.7.2. Os contratados serão notificados para iniciar os serviços de acordo com a demanda, cuja ausência ou recusa injustificada poderá ensejar a imediata exclusão do rol.

8.8. Fica proibida a subcontratação do objeto, conforme disposto no art.6, VI do Decreto 10.445/2023.

8.9. Após iniciada a prestação de serviço as demais empresas atuaram de forma alternada, surgindo novos interessados no decorrer da publicação, estes ocuparão o final da fila em ordem cronológica.

9. DOS PRAZOS

9.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses ou até a validade do edital, o que se vencer primeiro.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas desta contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) do orçamento de 2025 e pelas suas correspondentes para o exercício subsequente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Secretaria de Administração

Diretoria Administrativa Financeira

Rua Diógenes Chianca nº 1777, Água Fria

CNPJ: 08.806.721/0001-03 - CEP: 58.053-900

E-mail: dafsemam@gmail.com

11. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1 A Secretaria de Meio Ambiente do Município de João Pessoa, se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem redução ou aumento de serviço, objeto deste credenciamento.

11.2 Somente serão reconhecidas como alterações de serviços, aquelas autorizadas pela administração, por escrito.

12. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1 GESTOR DO CONTRATO

Nome: Anderson Leite Fontes Júnior

Matrícula: 24.157-1

12.2 FISCAL TÉCNICO

Nome: Jocélio Araújo dos Santos

Matrícula: 88.985-7

12.2 FISCAL ADMINISTRATIVO

Nome: Handerson de Souza Fernandes

Matrícula: 101.664-6

13. REEQUILÍBRIO ECÔNOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

13.1 A recomposição do preço do contrato observará a Lei 14.133/2021.

13.2. Os reajustes e repactuações serão efetuadas com base em índices setoriais oficiais ou composição de custos, correlacionados aos materiais e/ou serviços utilizados, ou, na falta de índice setorial oficial específico, por outro índice oficial que guarde maior correlação com o segmento econômico em que estejam inseridos os materiais e/ou serviços, ou, ainda, na falta de qualquer índice setorial, servirá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE. Os reajustes



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Secretaria de Administração

Diretoria Administrativa Financeira

Rua Diógenes Chianca nº 1777, Água Fria

CNPJ: 08.806.721/0001-03 - CEP: 58.053-900

E-mail: dafsemam@gmail.com

poderão ser aplicados a qualquer época da vigência do contrato, atendida sempre a menor periodicidade estabelecida em lei que, no momento é de doze meses a contar do mês de assinatura deste contrato.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Dotação: 1200.12.101.18.541.5294.127008 - 1.500 - 3.3.90

Dotação: 1200.12.101.18.541.5294.127007 - 1.500 - 3.3.90

15. DAS SANÇÕES

15.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021 ao credenciado.

16. DAS DISPOSIÇÕES

16.1. A inobservância de qualquer cláusula, condições ou obrigações do presente Termo de Credenciamento importará na sua imediata rescisão, de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial.

16.2. Toda e qualquer modificação somente poderá ser introduzida ao presente termo, através de aditamento, expressamente autorizado pela autoridade competente.

16.3. A Credenciada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente Termo, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive, os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

16.4. Aos interessados e público em geral fica disponibilizado os canais de Ouvidoria da Prefeitura Municipal de João Pessoa e da Secretaria competente, caso, possua, e/ou aplicativo Palma da Mão.

16.5. Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa para a solução de qualquer litígio oriundo do presente Termo de Credenciamento.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Secretaria de Administração

Diretoria Administrativa Financeira

Rua Diógenes Chianca nº 1777, Água Fria

CNPJ: 08.806.721/0001-03 - CEP: 58.053-900

E-mail: dafsemam@gmail.com

Welison Araújo Silveira

Secretário de Meio Ambiente de João Pessoa